

## **EDITAL PARA DOCENTES/BOSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA 03/2021**

A Coordenação Curso de Licenciatura em Educação Física em conjunto com a Coordenação do PIBID/ASCES do Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES-UNITA, torna público a realização do Processo Seletivo destinado a **convocação de Professores da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Caruaru** para atuarem como Professor Supervisor de Educação Física na Educação Básica no **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) - ASCES-UNITA**.

### **1 DAS ÁREAS:**

O processo de seleção destina-se a convocação de Professores da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Caruaru para atuarem como Professor Supervisor de Educação Física na Educação Básica no **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) - ASCES-UNITA**.

### **2 DAS VAGAS:**

Serão ofertadas 02(duas) vagas, sendo uma vaga para cada Instituição Educacional, são elas:

- ✓ **ESCOLA INTERMEDIARIA MARIA DO SOCORRO DE FREITAS;**
- ✓ **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TERESA NEUMA PEREIRA PEDROSA;**
- ✓ **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CESARINA MOURA VIEIRA COSTA;**
- ✓ **ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO AGUIAR;  
ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADA CRISTINA TAVARES.**

Totalizando um quantitativo de 02 (duas) vagas com carga horária de 20 horas semanais.

### **3 DOS REQUISITOS:**

3.1 Ser Professor de Educação Física da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica do Município de Caruaru nas Escolas Municipais citadas no item 2.

3.2 Disponibilidade de 20 horas semanais;

3.3 Estar apto para atuar nas atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação para seu início.

3.4 Todos devem ter Conta Corrente, preferencialmente no Banco do Brasil.

3.5 Cadastramento na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível em: <https://eb.capes.gov.br/portal/>, ou outra indicada pela CAPES.

#### **4 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR:**

- 4.1 Dedicar-se 20h semanais às atividades do PIBID/ASCES;
- 4.2 Receber o estudante bolsista encaminhado pela ASCES-UNITA, mantendo com ele entendimento sobre as condições do Programa PIBID/ASCES;
- 4.3 Acompanhar e avaliar o estudante bolsista, bem como se responsabilizar por sua frequência;
- 4.4 Propiciar o apoio necessário às atividades teóricas-práticas desenvolvidas no Programa;
- 4.5 Oferecer ao estudante bolsista, condições técnicas necessárias para o desenvolvimento da execução das atividades programadas no plano de atividades;
- 4.6 Receber e participar de reunião e discussão, sempre necessário, com o regente, supervisor do estágio, coordenação do curso e ou coordenação do núcleo de estágios.
- 4.7 Devolver a CAPES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- 4.8 Desenvolver junto a escola campo de atuação, atividades condizentes com o Projeto Político Pedagógico Institucional;
- 4.9 Elaborar registros sistemáticos de experiências como diários de campo, relatórios ou outros formatos estabelecidos pela Coordenação do Programa;
- 4.10 Manter endereço residencial e telefones atualizados junto a Coordenação do Programa.
- 4.11 Elaborar relatórios sempre quando solicitados pela ASCES-UNITA e pela CAPES;
- 4.12 Apoiar os bolsistas:
  - 4.12.1 Na participação dos eventos proporcionados pela ASCES-UNITA.
  - 4.12.2 Na participação de eventos científicos com publicações acadêmicas.
  - 4.12.3 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazendo referência a sua condição de bolsista PIBID/CAPES e de estudante da ASCES-UNITA.
  - 4.12.4 Publicar um artigo científico em revista com no mínimo a qualificação B2.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES:**

- 5.1 Prazo de inscrição: Entre os dias 09 a 13 de setembro de 2021;
- 5.2 Local das inscrições: As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por correio eletrônico para o endereço: [pibidascesunita@ascres.edu.br](mailto:pibidascesunita@ascres.edu.br) junto aos documentos exigidos em anexo.
- 5.3 Documentação exigida:
  - ✓ Declaração da Disponibilidade de horário em PDF (anexo I);
  - ✓ Ficha de Inscrição em PDF (anexo II);
  - ✓ Informações sobre os dados da Conta bancária (preferência Banco do Brasil) em PDF (anexo III);
  - ✓ Declaração assinada e carimbada pelo gestor escolar de exercício profissional na escola que se encontra lotado(a) em PDF;
  - ✓ Currículo Lattes atualizado em PDF;
  - ✓ Carta de intenção;

- ✓ Horário presencial nas escolas (com ano e turmas)
- ✓ Comprovação de inscrição na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível em: <https://eb.capes.gov.br/portal/>.

## **6 PROCESSO SELETIVO:**

Análise dos documentos recebidos no ato da inscrição, de acordo com os critérios pré-estabelecidos para adesão ao Programa. A análise será feita mediante o Currículo Lattes, Carta de intenção e Horário disponível.

## **7 DADOS GERAIS:**

Valor da Bolsa: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)

Período: 06 meses de acordo com a disponibilidade da CAPES.

## **8 DO CRONOGRAMA:**

Datas Etapas:

- ✓ Inscrição dos candidatos: Entre 09 a 13 de setembro/2021;
- ✓ Divulgação do resultado final: 16/09/2021.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 A aprovação no processo seletivo deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/ASCES/CAPES, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC.

9.2 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do PIBID/ASCES.

Caruaru, 08 de setembro de 2021.

Profª Roberta Granville de Barboza  
Coordenadora da Licenciatura em  
Educação Física

Profª Ana Paula Rodrigues Figueirôa  
Coordenadora PIBID/ASCES

**ANEXO I**

**QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO COM OS RESPECTIVOS ANOS E TURMAS**

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL:						
TURNO/DIA		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>MANHÃ</b>	1ª					
	2ª					
	3ª					
	4ª					
	5ª					
	6ª					
<b>TARDE</b>	1ª					
	2ª					
	3ª					
	4ª					
	5ª					
	6ª					

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor candidato

Matrícula:

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
ENDEREÇO PROFISSIONAL	
Nº DO TELEFONE CELULAR	( )
RG	
CPF	

### ANEXO III

#### DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO

Nome do Banco	
n° do Banco	
n° da Agência	
n° da Conta Corrente*	

\*Não pode ser poupança e nem conta fácil.